



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	<u>30/01/18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>28</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4483</u>

- PUBLICADO -

DATA: 30/01/18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PÁGINA: 1442

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 6/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLARO S/A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa Claro S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida, 1970, n.º 1.970, CEP 04.665-001, Cidade Monções, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47 Inscrição Estadual n.º 114.814.878.119, neste ato representada por sua representante legal, qual seja: Sra. Flávia Isabella de Medeiros Espinola, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade RG n.º 1530034 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 712.546.842-04, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 15 de janeiro de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 6/2015, de 15 de janeiro de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 27.890,88 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto anteriormente, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 105.486,48 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que



Município de Mercedes

Estado do Paraná

vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 15 de janeiro de 2018.

Claci Tomaz Loff
Município de Mercedes
CONTRATANTE

Claro S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcelo Dieckel
Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6

Altair Loffi
Altair Loffi
RG nº 4.426.875-2